



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,**  
**TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.104/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	06	03	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui o Calendário Municipal de Esportes para o ano de 2019, dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Anderson Teixeira em 18/03/2019

Anderson Teixeira  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.104/2019, que Institui o Calendário Municipal de Esportes para o ano de 2019, dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 06/03/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 13/03/2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do



projeto exarou parecer favorável e conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Luís Antônio Dutra, determinou que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

## II – Análise

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a nós examinar o mérito da importância do evento para nossa cidade, observando o reflexo cultural, social, turístico e educacional.

Quanto ao Projeto de lei, é de suma importância a definição do Calendário de Esportes do Município, regulamentando o registro e a divulgação dos esportivos de nossa cidade.

Com a regulamentação do calendário de esportes a população poderá se programar para os eventos oficiais, pois é evidente que todos estes eventos promoverão a economia local, o turismo e a cultura, possibilitando a projeção de Imbituba nos cenários regional e nacional.

Ressalta-se que irá estimular e incentivar a economia local, especialmente os ramos do comércio, de alimentação, de hospedagem e de prestação de serviços.

No mais, a iniciativa deste projeto merece nosso apoio visto que os eventos esportivos proporcionam momentos de sociabilização, além do desenvolvimento motor, conhecimento corporal e assimilação de competências sociais como o respeito e a colaboração.

Sem falar na oportunidade de crescimento individual, já que estes eventos esportivos possibilitam ainda aprendizagens em grupo – afinal, assim como temos nossos desejos, expectativas e necessidades, um time tem suas metas e objetivos, e tudo isso é essencial para o processo de amadurecimento individual e social das pessoas.

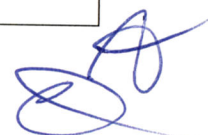
Não havendo impedimento legal para a provação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça a presente proposição do Executivo Municipal atende aos anseios da comunidade imbitubense e, na observância do mérito cultural, social e turístico, também acolher a presente proposição.

Assim, a presente Comissão é favorável a tramitação do projeto.

## III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.104/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)





**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão de Educação e Meio Ambiente, em reunião do dia 18 de março de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.104/2019.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

  
Anderson Teixeira  
Presidente

  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Membro

  
Antônio Clésio da Costa  
Vice-Presidente